

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

- I. Consolidação dos Grupos de Pesquisa, visando à articulação entre as várias áreas do conhecimento, bem como ao fortalecimento das áreas específicas, potencializando a missão institucional e a inserção da Universidade no contexto nacional.
- II. Consolidação, acompanhamento e avaliação da produção científica e tecnológica dos Grupos de Pesquisa certificados da Universidade, à luz dos critérios da política nacional de Pesquisa e Pós-Graduação.
- III. Desenvolvimento das Linhas de Pesquisa dos Grupos certificados da Universidade de forma integrada aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e às atividades de Extensão da Universidade.
- IV. Qualificação da produção científica da Universidade por meio da interação dos Grupos de Pesquisa com as Agências de Fomento, visando à captação de recursos.
- V. Respeito e zelo pela integridade ética das atividades científicas e as boas práticas de pesquisa.
- VI. Priorização da criação de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* completos a partir de uma avaliação institucional baseada na produção científica dos Grupos de Pesquisa.
- VII. Qualificação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por meio de autoavaliação e de revisão permanente dos critérios para credenciamento, credenciamento e descredenciamento do corpo docente vinculado a Programa de Pós-Graduação.
- VIII. Fortalecimento do papel dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* como agentes promotores de atividades de cooperação científica com instituições e organizações, nacionais e internacionais.
- IX. Aprimoramento dos periódicos científicos vinculados aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e ao Sistema Qualis da CAPES, imprimindo visibilidade à Universidade no contexto da produção intelectual do país.